



Câmara Municipal

EDITAL

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que, após pareceres positivos da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e da Comissão Municipal de Proteção Civil de Penacova, por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária realizada no dia 11 de março de 2022, sob proposta da Câmara Municipal na reunião ordinária de 10 de março de 2022, foi aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penacova, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

De acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 6.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, na sua redação atual, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são documentos de caráter público, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, e a sua disponibilização é feita no site do Município de Penacova, em www.cm-penacova.pt.

Nos termos do n.º 11 do artigo 7.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, na sua redação atual, as deliberações de aprovação dos Planos de Emergência de Proteção Civil são objeto de publicação no Diário da República, entrando em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

Penacova, 01 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Coimbra)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[Divisão Administrativa e Financeira]

mod G05-CM